

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 21 (VINTE E UM) DE JUNHO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DAS SESSÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 11H50, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA FILHO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

JULGAMENTOS

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 043/2018-3 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer Opinativo nº 06/2018-SGP relativo aos servidores que **CUMPRIRAM** os requisitos para concessão da progressão funcional no **MÊS DE MAIO/2018**). Parte Remetente: Exm^a Sr^a Dr^a Maria das Graças Gonçalves de Araújo Almeida, Secretária Adjunta da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 06/2018 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 09/39, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

Processo nº 044/2018-5 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer Opinativo nº 06-B/2018-SGP relativo aos servidores que **NÃO CUMPRIRAM** os requisitos para concessão da progressão funcional no **MÊS DE MAIO/2018**. Parte Remetente: Exm^a Sr^a Dr^a Maria das Graças Gonçalves de Araújo Almeida, Secretária Adjunta da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo nº 06-B/2018-SGP, com o anexo ID, contido nas folhas**

09/13, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 19/2018**, de 18 de junho de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 5^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para se ausentar do expediente forense no dia 19 de junho de 2018, para fins de participar, como Diretora de Prerrogativas da AMB, na 274^a Sessão Ordinária de Julgamento junto ao CNJ, para acompanhar e assistir os colegas que se encontram com representação, que será realizada no Distrito Federal/Brasília. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 75/2018-CGJ**, de 13 de junho de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula**, Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça. **INFORMA** a relação de Juízes convocados para o **III ENCONTRO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**, realizado no dia 08.06.2018, às 8h30, no Salão do Tribunal do Júri, na Comarca de Petrolina, conforme Ato Conjunto nº 09/2018, publicado no DJe em 30.05.18: Drs. Angélica Chamon Layon – Araripina 2^a Vara Cível; Bruno Querino Olímpio – Exu; Carla Adriana de Assis Silva Araújo – Petrolina 4^a Vara Cível; Carlos Eduardo das Neves Mathias – Ouricuri; Carlos Fernando Arias – Petrolina 3^a Vara Cível; Cícero Everaldo Ferreira Silva – Petrolina 4^a Vara Regional de Execução Penal; Diógenes Lemos Calheiros – Bodocó; Elane Brandão Ribeiro - Petrolina Vara do Tribunal do Júri; Elder Muniz de Carvalho Souza – Petrolina 2^a Vara Criminal; Eugênio Jacinto Oliveira Filho – Ipubi; Francisco Josafá Moreira – Petrolina 2^a Vara Cível; Frederico Ataíde Barbosa Damatto – Orocó; Gabriel Augusto A. de Castro Pinto – Petrolina 1^a Vara Criminal; Iuri Pedroza Menezes – Petrolina 1^a Vara de Família e Registro Civil; João Alexandrino de Macedo Neto – Santa Maria da Boa Vista; Josilton Antônio Silva Reis – Petrolina 2^o Juizado Esp. Cível e das Rel. de Consumo; Juçara Leila do Rêgo Figueiredo – Petrolina 2^a Vara de Família e Reg. Civil; Larissa da Costa Barreto – Petrolina 5^a Vara Cível; Marcos Franco Bacelar – Petrolina Vara Regional da Inf. e Juventude; Neider Moreira Reis Júnior – Araripina 1^a Vara Cível; Paulo de Tarso Duarte Menezes – Petrolina Juizado Especial Criminal; Paulo Ricardo Cassaro dos Santos – Trindade; Sydnei Alves Daniel – Petrolina Vara de Viol. Dom. e Fam. Contra a Mulher; Thiego Dias Marinho – Petrolina 1^o Juizado Esp. Cível e das Rel. de Consumo e Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira – Petrolina 1^a Vara Cível. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação**

das ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

3-) **E-mail**, de 21 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Roberto Costa Bivar**, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca da Capital, Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Regional de Execução Penal e em exercício cumulativo na Vara de Execuções das Penas em Meio Aberto da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para se ausentar do expediente forense no dia 05 de julho de 2018, tendo em vista o Ato Convocatório da Presidência do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) anexo, na cidade de Brasília/DF, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ed. Sede, Salão Negro. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009**

1-) **E-mail** de 13 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **E-mail** de 16 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Souza Cardozo**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2018.0120.001607**, de 12 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição para processar e julgar os Processos nºs **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...** e **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2018.0063.000759**, de 05 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Sólon Otávio de França**, Juiz de Direito da Comarca de Vertentes. **COMUNICA** sua suspeição para funcionar nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

3-) Ofício nº 003/2018-GJ, de 18 de junho de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Virgínia da Costa Carvalho Albuquerque**, Juíza de Direito do II Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda. **COMUNICA** que declarou suspeição, em razão de foro íntimo, para presidir os autos da Ação nº ..., assim como, para todos em que for parte o Sr. (Documentação Anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) Ofício nº 2018.0098.000997, de 23 de maio de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Tatiana Lapa Carneiro Leão**, Juíza de Direito da Comarca de Lagoa de Itaenga. **INFORMA**, para ciência, que a Sessão de Júri designada para o dia 21/05/2018, nos autos da Ação Penal nº ..., deixou de ser realizada, conforme decisão de fls. 536 (Cópia anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/4000000000/GAB DES ALFREDO SE-4340000000, de 19 de junho de 2018, do Exm^o Sr. Des. **Alfredo Sérgio Magalhães Jambo**, Desembargador do TJPE. **REQUER** a anotação em sua ficha funcional da conclusão do Curso de Especialização em Direito Público e Privado, modalidade Magistério Superior, na Faculdade de Direito de Recife da Universidade Federal de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do Desembargador”.**

3-) E-mail de 16 de junho de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Rafael Souza Cardozo**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** anotação em sua ficha funcional da participação no **“XXVI Congresso de Abramijn”** (Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado, para fins de registro”.**

4-) Ofícios nºs 2017.0725.002136, de 12 de junho de 2018 e 2018.0725.002212, de 15 de junho de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Gabriel Augusto Amaro de Castro Pinto**, Juiz de Direito da 1^a

Vara Criminal da Comarca de Petrolina. **ENVIA** cópias de decisões dos Processos n°s ... e ..., nas quais constam esclarecimentos quanto aos sucessivos ofícios sem resposta encaminhados à SERES, fato que ensejou a soltura dos acusados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exm° Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE”**.

5-) **Ofício nº 065/2018-GAB/Cor.Ger.**, de 30 de maio de 2018, do Cel BM Clóvis Fernandes Dias Ramalho – Corregedor Geral Adjunto/SDS. **ENCAMINHA** expediente referente ao Ofício nº 078/2018-CM, informando o encaminhamento de expediente ao Instituto de Criminalística Armando Samico (ICPAS), para requisitar Laudos Periciais, nos termos da requisição ministerial, a fim de instruir os autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

6-) **Ofício Coord. Nº 563/2018**, de 11 de junho de 2018, do Exm° Sr. Dr. Sérgio Tenório de França, Promotor de Justiça – Coordenador em exercício da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital – Procuradoria Geral de Justiça. **ENCAMINHA**, em atenção aos termos do Ofício nº 00142/2018-CM, informações quanto aos Inquéritos Policiais, relacionados nas cópias dos ofícios da Delegacia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial. Segue anexas, cópias das providências adotadas naquela Central de Inquéritos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar a juntada do presente expediente ao Processo nº 32/2018-9 CM, cujo Relator é o Excelentíssimo Senhor Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior”**.

7-) **Ofício nº 034/2018**, de 22 de maio de 2018, do Exm° Sr. Des. Erik de Sousa Dantas Simões, Desembargador Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC. **INFORMA**, em cumprimento ao Ato nº 613, publicado no DJe de 09.05.2018, o quantitativo de audiências realizadas na I Pauta Concentrada de TCOs da CEJUSC de Paulista, em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, nos dias 14 e 15 de maio de 2018. Acrescenta que o magistrado LEONARDO ROMEIRO ASFORA participou efetivamente da Pauta Concentrada descrita, sendo esse Desembargador, ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES, sido o Coordenador Geral. A I Pauta Concentrada de TCOs da CEJUSC de Paulista teve 104 sessões agendadas, das quais 87 foram realizadas, com 41 processos resolvidos, o que resultou em um percentual de processos solucionados na ordem de 47%. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

8-) **Ofício nº 76/18-CAP**, de 13 de junho de 2018, da Ilm^a Sr^a Dr^a **Helena Maria Ribeiro Fernandes**, Psicóloga Chefe do Centro de Apoio Psicossocial do TJPE. **SOLICITA** orientação quanto ao posicionamento a adotar com relação ao ofício da magistrada Dr^a Dulceana Maciel de Oliveira, ratificado pelo Diretor do Foro da Capital, Dr. Gleydson Lima Pinheiro relativo à realização de estudo por aquele Centro de Apoio Psicossocial, em processo da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. Como pode ser observado no ofício CAP18/2018 (anexo), justifica a impossibilidade de realização do referido estudo tendo em vista que a Resolução 302 de 10 de novembro de 2010 delimita a competência daquele Centro às Varas de Família e Acidentes do Trabalho da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autuar e distribuir o presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2018.0074.000956**, de 24 de maio de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Marcelo Góes de Vasconcelos**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Lagoa dos Gatos. **ENCAMINHA** termo de audiência e do e-mail de solicitação de apresentação de detento para audiência, referente ao processo nº ..., para tratativas junto aos Órgãos competentes do Programa Pacto pela Vida, vez que mais uma instrução de processo criminal deixou de ser finalizada em virtude, unicamente, da omissão da SERES, em encaminhar o preso para ser ouvido. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **Ofício nº 2018.0376.005005**, de 07 de junho de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA** a ausência injustificada dos Policiais Militares, lotados no 3º BPM,

em audiência designada para o dia 05/06/2018, perante aquele Juízo, apesar de devidamente requisitados, solicitando que sejam tomadas as devidas providências. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2018.0085.000911**, de 19 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. Clélio Farias Guerra, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. **COMUNICA** que, em 18 de junho de 2018, restou prejudicada a audiência de instrução e julgamento, em virtude da não apresentação das testemunhas policiais, apesar de devidamente requisitados, conforme requisição anexa. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 21 de junho de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária